



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.986/2023

Ementa: Fica denominada a Upinha do Loteamento São João e São Paulo como TARCÍSIO DE OLIVEIRA MOURA.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada a Upinha do Loteamento São João e São Paulo como **TARCÍSIO DE OLIVEIRA MOURA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-